

Ofício nº 106/DETRAN/GABP/2026
Referencia: SGPE SCC 00008254/2026
SGPE SCC 00008253/2026

Florianópolis, [data da assinatura digital]

À
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Assunto: Resposta às Indicações nº 0320/2026 e 321/2026, que sugerem a implantação de validação sistêmica automática para impedir o registro de aulas práticas por instrutores com credencial vencida, suspensa ou cassada, bem como da integração cadastral entre os sistemas estadual e nacional para atualização de situação cadastral dos profissionais.

Prezados,

Em resposta às Indicações recebidas, cabe ressaltar que atualmente o preenchimento das aulas práticas realizadas pelos instrutores de trânsito, bem como a validação cadastral são realizados através do sistema disponibilizado e controlado pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, o qual o DETRAN/SC não possui controle, visto que a gestão do sistema é de responsabilidade do órgão federal.

No entanto, com o intuito de cumprir integralmente o disposto na Resolução CONTRAN nº 1020/2025, mais especificamente em seu artigo 108, VI, que dispõe sobre a competência desta autarquia para fiscalizar e apurar eventuais irregularidades praticadas por profissionais autorizados e aplicar as sanções cabíveis, o DETRAN/SC encaminhou questionamento à SENATRAN com o objetivo de receber orientações sobre o processo de registro de aulas práticas, bem como da possibilidade dos DETRANs estaduais realizarem bloqueios sistêmicos dos profissionais que se encontram suspensos ou cassados no âmbito estadual.

Cumprir informar que o questionamento foi enviado no mês de abril de 2026 e até o momento não houve resposta, o que impede a realização de qualquer ajuste sistêmico para o efetivo bloqueio dos profissionais na base nacional. Contudo, as suspensões e cassações seguirão ocorrendo normalmente, inclusive no tocante à atualização dos dados no sistema DetranNet.

Atenciosamente,

Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5PPN177C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO MEDEIROS (CPF: 004.XXX.229-XX) em 12/05/2026 às 18:39:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:32 e válido até 15/06/2118 - 09:35:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjU0XzgyNTdfMjAyNi81UFBOMTc3Qw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008254/2026** e o código **5PPN177C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0818/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 13 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0320/2026, de autoria da Deputada Ana Paula da Silva, encaminho o Ofício nº 106/DETRAN/GABP/2026, do Departamento Estadual de Trânsito, contendo informações a respeito da implantação de validação sistêmica automática para impedir o registro de aulas práticas por instrutores com credencial vencida, suspensa ou cassada.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 -DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8S5D31MC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 14/05/2026 às 10:31:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjU0XzgyNTdfMjAyNi84UzVEMzFNQw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008254/2026** e o código **8S5D31MC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.